LEI Nº 2.333 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre denominação de via pública
- Ruas Maria José de Castro Ferreira e outras -

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam as vias públicas do bairro Boa Esperança, nesta cidade, constante do 'croqui' anexo, que é parte integrante desta Lei, com as seguintes denominações:

- **Rua Maria José de Castro Ferreira,** que tem início na Rua Mestra Maria das Dores, encerra na Rua Luiz Tupiná, paralela com a Rua 13 de Maio do lado esquerdo e, paralela com a Rua José Batista de Souza do Lado direito, antiga Rua '1';
- **Rua José Batista de Souza,** que tem início na Rua Mestra Maria das Dores, encerra na Rua Luiz Tupiná, paralela com a Rua Maria José de Castro Ferreira do lado esquerdo e, paralela com a Rua Ilceu Longuinhos Montalvão do lado direito, antiga Rua '2';
- **Rua Ilceu Longuinhos Montalvão,** que tem início na Rua Mestra Maria das Dores, encerra na Rua Luiz Tupiná, paralela com a Rua José Batista de Souza do lado esquerdo e, paralela com a Rua Barão de São Romão do lado direito, antiga Rua '3';
- **Rua Inezita Alves Ferreira,** que tem início na Rua 13 de Maio, encerra na Rua Maria José de Castro Ferreira, paralela com a Rua Luiz Tupiná do lado esquerdo e, paralela com a Rua Mestra Maria das Dores do lado direito, antiga Rua '5';

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, para afixar em locais visíveis, a nova denominação da via pública descrita no artigo anterior.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 19 de novembro de 2012.

MAURÍLIO NERIS DE ANDRADE ARRUDA
Prefeito Municipal

EVANOR CORRÊA DE BRITO
Secretário Municipal de Administração